

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022

A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, através da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato - CEART, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE**, que ocorrerá em Olinda-PE, no período de 6 a 17 de julho de 2022.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente edital tem como objeto selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo na **22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, que ocorrerá em Olinda-PE**, tendo como objetivo a divulgação e comercialização de produtos artesanais.

**1.2.** Caberá à SPS os custos referentes à passagem e hospedagem dos selecionados no período de realização da Feira, bem como o transporte das peças de artesanato até a FENEARTE, desde que devidamente acondicionadas pelo artesão responsável.

### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Serão disponibilizadas para este edital 03 (três) vagas, sendo 01 (uma) vaga para artesão individual e 02 (duas) vagas para entidades ou grupos produtivos, cadastrados no Programa Brasileiro de Artesanato e no Programa Estadual de Artesanato Cearense, com credenciamento vigente na CEART.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar da seleção:

**3.1.1.** Artesão individual que:

- a) seja maior de 18 anos;
- b) esteja cadastrado no Programa Estadual de Artesanato Cearense e no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição e esteja com credenciamento vigente na CEART;
- c) resida no Estado do Ceará;
- d) tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
- e) comprove ter completado o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível;
- f) não tenha participado da Feneart realizada no ano de 2021.

**3.1.2.** Entidade Representativa (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:

- a) tenha sede no Estado do Ceará;
- b) seja legalmente constituída; e
- c) esteja cadastrada no Programa Estadual de Artesanato Cearense e no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados;



- d) esteja com credenciamento na CEART vigente;
- e) tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

**3.1.2.1.** O representante de que trata a alínea “e”, do item 3.1.2, deverá obedecer os requisitos contidos no item 3.1.1.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições para participação neste Edital serão gratuitas e realizadas por meio eletrônico, através do e-mail [edital.feirasceart@sps.ce.gov.br](mailto:edital.feirasceart@sps.ce.gov.br), no período de **16 a 31 de maio de 2022**.

**4.2.** No ato da inscrição os candidatos deverão preencher e anexar a seguinte documentação:

##### **4.2.1. Se for artesão individual:**

- a) Formulário de inscrição, contido no **ANEXO I**;
- b) Termo de Compromisso, contido no **ANEXO III**;
- c) Declaração de Direito de Uso de Imagem, contida no **ANEXO VI**;
- d) cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- e) cópia da identidade artesanal;
- f) número da Carteira do SICAB;
- g) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos;
- h) comprovante de endereço atualizado, com data de emissão de até noventa dias antes da inscrição.

##### **4.2.2. Se for entidade representativa do artesanato:**

- a) Formulário de inscrição, contido no **ANEXO I**;
- b) Termo de Compromisso, contido no **ANEXO IV**;
- c) Carta de Anuência do Artesão Representado por Entidade, contida no **ANEXO V**;
- d) Declaração de Direito de Uso de Imagem, contida no **ANEXO VI**;
- e) comprovante de inscrição no CNPJ;
- f) comprovação do credenciamento da entidade na CEART através da cópia da publicação no Diário Oficial do Estado;
- g) comprovante de que o responsável pela inscrição é representante legal da entidade, através da respectiva ata de eleição e posse, ou que tem poderes para realizar a inscrição, por meio de cópia da procuração que delegou a representação;
- h) relação nominal dos artesãos que serão beneficiados, contendo o nome completo, número do RG, CPF e número de cadastro no SICAB;
- i) cópia da identidade artesanal dos artesãos beneficiados;
- j) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos.

**4.3.** O e-mail encaminhado para inscrição deverá ter como assunto “**22ª FENEARTE / OLINDA-PE-2022**”, devendo ser informado o nome completo do interessado no corpo do e-mail.

**4.4.** Excepcionalmente, a critério da CEART, poderá ser admitida a inscrição presencial dos interessados, devendo, neste caso, que as fotos estejam em CD/DVD.

**4.5.** Caso o interessado trabalhe com mais uma matéria-prima para a peça artesanal, deverão ser anexadas, no mínimo, duas fotos de cada peça por tipo de matéria-prima.

**4.6.** As peças artesanais deverão conter relação com o cadastro no SICAB.



4.7. Apenas poderão ser comercializados os produtos que estejam cadastrados no sistema da CEART já curados e certificados.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Certificação e Curadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato (CEART), a qual caberá a avaliação das informações constantes dos documentos indicados no item 4, deste Edital, bem como das fotos das peças artesanais.

5.2. A avaliação das peças artesanais obedecerá os seguintes critérios:

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	(0-5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4.	Tradição (matéria-prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	4
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(0-5)	2
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	3
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	2
8.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	3

5.3. Apenas serão avaliadas as inscrições que contiverem integralmente a documentação exigida no item 4.

5.4. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

5.5. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.6. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- tradição (item de avaliação nº 4);
- referência à cultura popular (item de avaliação nº 1); e
- produto associado à cultura local (item de avaliação nº 8).

5.6.1. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será

9

10

considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.

## 6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. A divulgação do resultado provisório da seleção, por ordem de classificação, ocorrerá conforme cronograma constante do item 8 deste Edital.

6.2. Após a divulgação do resultado provisório, os participantes poderão apresentar recurso, de acordo com o cronograma constante do item 8 deste Edital, através do e-mail [edital.feirasceart@sps.ce.gov.br](mailto:edital.feirasceart@sps.ce.gov.br), com a explanação clara e objetiva das razões de recurso.

6.3. Não serão conhecidos recursos intempestivos.

6.4. As decisões da Comissão em sede de recursos serão definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração ou outros recursos administrativos.

6.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado final, de acordo com o cronograma constante do item 8 deste Edital.

6.7. Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados na página eletrônica da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.

## 7. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

7.1. Os artesãos e entidades selecionados se comprometem a:

a) expor e comercializar no estande do PAB somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº. 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do estande;

b) cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;

c) colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;

d) usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

e) zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;

f) não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc; e

g) não expor *banners* no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de *banners* do PAB ou da Coordenação Estadual e respectivas Secretarias de Estado.

## 8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A vigência do processo seletivo é de 3 (três) meses, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## 9. CRONOGRAMA

9.1. Os eventos deste edital ocorrerão nas datas abaixo elencadas:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	16 a 31 de maio de 2022

2

Análise e avaliação dos formulários	03 de junho de 2022
Resultado provisório	08 de junho de 2022
Prazo para encaminhamento de recurso	09 de junho de 2022
Prazo para análise do recurso	10 de junho de 2022
Resultado definitivo da seleção	13 de junho de 2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço;

**10.2.** Não serão permitidos auxiliares menores de 18 anos;

**10.3.** Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estão expondo;

**10.4.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;

**10.5.** Consideram-se partes integrantes e indissociáveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos

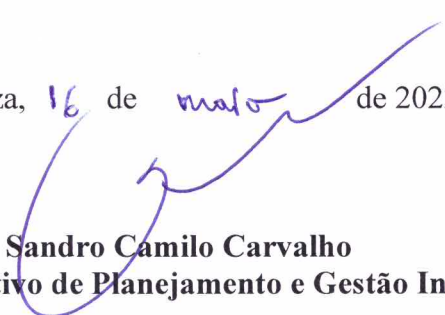
**10.6.** Caso haja o surgimento de novas vagas, a CEART poderá preencher utilizando a ordem de classificação.

**10.7.** Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas disponibilizadas, ficará a critério da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato a seleção de outros artesãos ou entidades produtivas, que deverão atender ao estabelecido no item 3, até ser atingido o quantitativo de vagas previsto no item 2.1 deste Edital.

**10.8.** No caso da impossibilidade de comparecimento na Feira ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

**10.9.** As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato;

Fortaleza, 16 de maio de 2022

  
**Sandro Camilo Carvalho**  
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS



## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ARTESÃO INDIVIDUAL

### 1) Identificação do Artesão(ã)

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Identidade artesanal: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Celular/Whatsapp: \_\_\_\_\_  
 Nº. da Carteira Nacional do Artesão: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

### 2) Identificação da Produção

#### 2.1) Relação de peças indicadas para a comercialização

\*Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

\*Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

\*Todos os produtos relacionados devem representar técnica contida no SICAB do Artesão.

Nº. de ordem	Tipos de produtos artesanais	Dimensões das peças	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

#### 2.2) Com quem você aprendeu a fazer seu produto?

( ) Herança familiar ( ) Curso ( ) Revistas ( ) Autodidata  
 ( ) Televisão/Internet ( ) Outros – citar \_\_\_\_\_

#### 2.3) Capacidade de produção mensal:

( ) de 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) acima de 100 peças

2.4) Indique algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva,

também, o processo de criação da peça.

---

---

---

**3) Informações Complementares:**

**3.1) O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?**

SIM  NÃO

**Em caso de SIM, quais?**

---

---

---

**3.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos?**

SIM  NÃO

**Em caso de SIM, quais?**

---

**3.3) Informe o número de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção:**

a) Beneficiários diretos: \_\_\_\_\_

b) Beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

**3.4) Possui experiência com a comercialização?  SIM  NÃO**

Feiras e Eventos  Lojas  Casa do Artesão  Outros: \_\_\_\_\_

**3.5) O seu produto possui etiqueta de preço ou tag?  SIM  NÃO**

**3.6) O seu produto possui algum tipo de embalagem?  SIM  NÃO**

Qual? \_\_\_\_\_

**3.7) Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito?  SIM  NÃO**

**3.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Já proferiu cursos ou oficinas?**

---

---



3.9) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos no evento? ( ) SIM ( ) NÃO  
Quais? \_\_\_\_\_

28



## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ENTIDADE REPRESENTATIVA

### 1) Identificação da Entidade Representativa

Nome da Entidade Representativa: \_\_\_\_\_  
 N° do CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Celular/Whatsapp: \_\_\_\_\_  
 N° do cadastro no SICAB: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_  
 Nome do Responsável pela Entidade: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

### 2) Relação dos componentes da Entidade Representativa que pretendem enviar produtos para o evento, caso sejam selecionados.

N°.	Nome do(a) Artesão(ã)	N° SICAB
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

\*Caso necessário insira mais linhas da tabela.

### 3) Identificação da Produção

#### 3.1) Relação de peças indicadas para a comercialização

\*Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

\*Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

\*Todos os produtos relacionados devem representar técnica contida no SICAB do Artesão.

N° de Ordem	Tipos de produtos artesanais	Dimensões das Peças	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1				
2				
3				
4				

5				
6				
7				
8				
9				
10				

**3.2) Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.**

---



---



---

**4) Informações Complementares**

**4.1) O produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?**

( ) SIM ( ) NÃO

**Em caso de SIM, quais?**

---

**4.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos?**

( ) SIM ( ) NÃO

**Em caso de SIM, quais?**

---

**4.3) Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção:**

a) Beneficiários diretos: \_\_\_\_\_

b) Beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

**4.4) Possui experiência com a comercialização? ( ) SIM ( ) NÃO**

( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas ( ) Casa do Artesão ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**4.5) O produto possui etiqueta de preço ou tag? ( ) SIM ( ) NÃO**

**4.6) O produto possui algum tipo de embalagem? ( ) SIM ( ) NÃO**

**Qual?**

---

**4.7) Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) SIM ( ) NÃO**

**4.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Já proferiu**



**cursos ou oficinas?**

---

---

**4.9) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos no evento? ( ) SIM ( ) NÃO**

**Quais?** \_\_\_\_\_

### ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado(a) para comercializar minha produção na **22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, que ocorrerá em Olinda-PE**, no período de 6 a 17 de julho de 2022, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 10/2022, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Ceará, e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO / CEART**, devendo o valor resultante das vendas ficar sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus para a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

#### ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na **22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE**, que ocorrerá em Olinda-PE, no período de 6 a 17 de julho de 2022, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 10/2022, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

**A.** Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do item 8 do Edital;

**B.** Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Ceará e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO / CEART**, devendo o valor resultante das vendas ficar sob a guarda e responsabilidade dos artesãos indicados pela entidade.

2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)



## ANEXO V - CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na **22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, que ocorrerá em Olinda-PE**, no período de 6 a 17 de julho de 2022, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 10/2022, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará, por meio da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de CEARÁ e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO / CEART.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 10/2022, referente ao **22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, que ocorrerá em Olinda-PE**, no período de 6 a 17 de julho de 2022, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

---

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do Registro Civil/RG)

